



## EDITAL PPGA 004/2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Londrina (PPGA-UEL) e a Comissão de Bolsas do PPGA-UEL tornam pública a inscrição no Processo Seletivo para **Formação de Cadastro de Reserva** para Bolsas de Estudo - Modalidade CAPES Demanda Social (CAPES DS).

### 1. COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PPGA-UEL

- Presidente da comissão: Prof. Dr. Paulo Marcelo Ferrarese Pegino
- Representante da Linha GOR: Prof. Dr. Luciano Munck
- Representante da Linha OPS: Prof. Dr. Ricardo Lebbos Favoreto
- Representante Discente: Ana Cláudia Ribeiro

### 2. INSCRIÇÕES

- Período das inscrições: **de 04/03/2024 a 07/03/2024**.
- As inscrições serão exclusivamente realizadas pelo [formulário de inscrição \(forms\)](https://forms.gle/8sDLbxF1uSuAKFGR6): <https://forms.gle/8sDLbxF1uSuAKFGR6>
- Ao se inscrever, os/as candidatos/as declaram terem lido e aceitado os termos do presente Edital e das **Portarias CAPES nº [133/2023](#) e [187/2023](#)**.
- Documentação a ser anexada (preenchida e assinada) no formulário de inscrição:
  - Termo de Compromisso do PPGA (Anexo I).
  - Questionário de Condição Socioeconômica (Anexo II).
  - Se dependente no Imposto de Renda, cópia da declaração de IR do responsável declarante. Se não dependente, cópia da declaração própria de IR ou Declaração de Isento.
  - Termo de Compromisso Bolsa CAPES DS: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/TermodeCompromissoDS.docx>
  - Declaração de Acúmulos de Bolsa CAPES DS: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/DeclaraodeAcumulos1.docx>

Atenção: qualquer informação não comprovada por documentos será automaticamente desconsiderada no processo seletivo.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Para conceder bolsa, a Comissão utiliza normas e critérios deliberados pelo órgão máximo do PPGA-UEL, o Colegiado, que considera, para a distribuição das bolsas, as necessidades e o equilíbrio das linhas de pesquisa, o mérito e a condição socioeconômica do(a) interessado(a).



- b) A bolsa, quando disponível para ser atribuída, será concedida pelo período máximo de 24 meses.

#### 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

São condições para a concessão e manutenção das bolsas:

- a) Que o(a) discente tenha endereço fixo comprovado em conta de luz ou água na Região Metropolitana de Londrina – RMLO.
- A RMLO foi instituída pela Lei Complementar Estadual do Paraná 81/1998 e leis complementares dos anos seguintes, e conta atualmente com 24 municípios.
  - O discente deve morar no endereço comprovado ao menos 5 dias da semana.
  - O discente terá até 60 dias, contados a partir da data de concessão da bolsa, para protocolar na Secretaria dos Mestrados do CESA, a comprovação, que deverá ser destinada ao presidente da Comissão de Bolsas.
- b) Que o(a) discente se dedique integralmente às atividades do PPGA-UEL.
- c) Que o(a) discente dedique 4 horas semanais às atividades de comissões e outras exclusivas do programa.
- d) Que o(a) discente dedique 4 horas semanais às atividades do grupo de pesquisa ou projeto de pesquisa do(a) orientador(a).
- e) Que o(a) discente realize Estágio de Docência na Graduação, conforme decisão do(a) orientador(a) e aprovação da Coordenação do PPGA-UEL.
- f) Que o(a) discente seja titular de conta corrente em banco físico (bancos digitais, tais como o Nubank, ainda não são aceitos pela CAPES).
- g) Que o(a) discente cumpra com os demais requisitos assinalados nos Termo de Compromisso Bolsa CAPES DS e Termo de Compromisso do PPGA.

Atenção: perderá o direito à bolsa o(a) discente que não atender aos itens citados anteriormente ou não cumprir os termos de compromisso (CAPES DS e PPGA). A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

#### 5. CRITÉRIOS

- a) A oferta de bolsas para as linhas de pesquisa segue o princípio de equidade.
- b) A equidade entre as linhas do PPGA-UEL na distribuição das bolsas é definida em função dos saldos históricos de concessões entre as duas linhas de pesquisa.
- c) O processo de avaliação e classificação será por linha de pesquisa.
- d) No caso de não utilização de todas as bolsas previstas para uma linha de pesquisa, a(s) cota(s) disponível(is) poderá(ão) ser destinada(s) a candidatos classificados da outra linha de pesquisa.
- e) A avaliação para a seleção dos bolsistas será feita segundo os seguintes critérios e pesos:



- Dedicção ao curso, 40%. A dedicção ao curso ser definida de acordo com os seguintes critrios:
  - Dedicção exclusiva, quando a/o discente se dedicar exclusivamente ao curso, sem acmulo de atividades remuneradas e outros rendimentos.
  - Dedicção parcial concomitante com atividades afins, quando a/o discente dedicar, ao menos, 20 (vinte) horas semanais ao curso concomitante com outras atividades remuneradas e outros rendimentos cujas naturezas sejam complementares  formaco da/do discente no Programa.
  - Dedicção parcial concomitante com outras atividades, quando a/o discente dedicar, ao menos, 20 (vinte) horas semanais ao curso concomitante com outras atividades remuneradas e outros rendimentos cujas naturezas no sejam alinhadas ao Programa.
- Condição socioeconmica, 30%. A condição socioeconmica do candidato ser avaliada com base nos itens apresentados no Anexo II e na declaraço de IR.
- Mrito acadmico, 30%. O mrito acadmico ser definido pela classificaço geral no processo seletivo para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado em administraço ([Resultado Final do Processo Seletivo - Turma 2024](#)).

OBSERVAÇO: em conformidade com Termo de Compromisso Bolsa CAPES DS, independentemente do tipo de dedicção, se exclusiva ou parcial,  necessrio que o(a) bolsista se dedique integralmente s atividades do PPGA, sendo a dedicção integral definida como a exigncia de cumprimento de carga horria total das atividades previstas no Programa, podendo haver acmulo com outra atividade remunerada desde que com compatibilidade de horrio, no caso de dedicção parcial, ou sem a possibilidade de acmulo, no caso de dedicção exclusiva.

## 6. RESULTADO

- a) O resultado do processo seletivo ser disponibilizado no site do PPGA-UEL at s 23h59 de 08/03/2024.

Londrina, 4 de mar. de 2024 .

**Prof. Dr. Paulo Marcelo Ferrarese Pegino**  
Coordenador do Programa de Ps-Graduaço em Administraço  
Universidade Estadual de Londrina



## ANEXO I – Termo de Compromisso para Bolsa de Estudos - PPGA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Estadual de Londrina (PPGA-UEL), tendo realizado inscrição para o cadastro de reserva ou processo seletivo para concessão de bolsa de estudos CAPES DS – Demanda Social, declaro estar ciente do [Regulamento de Bolsas do PPGA](#) e, caso seja classificado(a) como bolsista, comprometo-me expressamente, no período em que estiver usufruindo da bolsa de estudos, a respeitar integralmente todos os dispositivos constantes no Regulamento e:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades do PPGA-UEL;
- II. Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades de comissões e outras exclusivas do Programa.
- III. Dedicar 04 (quatro) horas semanais às atividades do grupo de pesquisa ou projeto de pesquisa do(a) orientador(a).
- IV. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo PPGA-UEL (não podendo ter 3 ou mais conceitos abaixo de “A” (abaixo de 9,0), e não podendo solicitar prorrogação de prazo para defesa de dissertação);
- V. Informar à coordenação do PPGA, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES-MEC, ou de outra agência de fomento pública nacional;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, reajustados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES-MEC, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento dos fatos, e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II – Questionário da Condição Socioeconômica

Preencher o questionário em anexo e encaminhar os comprovantes de renda – imposto de renda, ou declaração de isento conforme a lei.

1) Quem é(são) a(s) pessoa(s) responsável(eis) pela Renda Familiar ou de Sustento (nome e grau de parentesco)?

---

---

---

---

2) Quantas pessoas vivem em sua casa e dependem dessa renda?

---

3) O(s) responsável(eis) por essa renda declara(m) imposto de renda?

( ) Sim

( ) Não

4) Se não declara(m) porque é(são) isento(s) conforme a lei, qual é a renda total do domicílio? Caso necessário, faça observação sobre a obtenção da renda. Se declara(m) escreva “não se aplica”.

---

---

---

---

5) Se não declara(m), é(são) proprietário(s) de algum bem imóvel ou móvel (carro/moto)? Quais? Detalhe se o(s) bem(ns) está(ão) quitado(s) ou não quitado(s) e os valor(es) de mercado desse(s) bem(ns).

Se declara(m) escreva “não se aplica”.

---

---

---

---

6) Você é arrimo de família? Considere arrimo de família a única pessoa que sustenta toda a família e com dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

( ) Sim

( ) Não

7) Possui plano de saúde privado?



- Sim  
 Não

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Nº CPF \_\_\_\_\_, estudante ingressante do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Londrina – PPGA-UEL, declaro que as respostas são verdadeiras, bem como todas as informações e documentos entregues para o processo seletivo de cadastro reserva para a concessão de bolsas de estudos da CAPES – Demanda Social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura